

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Institui o programa de assistência à saúde complementar no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sinop o programa de assistência à saúde complementar para servidores públicos efetivos, comissionados e contratados, ocupantes de cargos ou funções públicas, na condição de ativos, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º A concessão de que trata a presente Resolução será feita mediante pagamento em pecúnia destacado na folha de pagamento, não integrando a remuneração para nenhum efeito, independentemente de qualquer comprovação.

Art. 3º Os valores serão reajustados anualmente na data base dos servidores, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 4º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente Resolução será regulamentada mediante Portaria, no que couber.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de dezembro de 2023**

Paulinho Abreu
Presidente